



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 003 DE 18 DE Fevereiro DE 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT		
Nº 003	Livro 03	Folha 54
Data 18.02.02		Horas 16:00
FUNÇÃO		
FUNCIÓARIO		

Atendendo solicitação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca, Dr. Antonio Veloso Peleja Júnior, conforme Ofício nº 194/02 (fotocópia anexa), estamos encaminhando para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Executivo a despendere recursos até o valor ali mencionado, com alimentação do pessoal que atuará no Tribunal do Júri Popular nas sessões a serem realizadas a partir do dia 05 de março do corrente ano.

É do conhecimento de todos os senhores, das dificuldades que o Poder Judiciário tem para atender estas despesas e, como um todo, o Governo do Estado de Mato Grosso.

Como o evento é de interesse da coletividade local, haja vista tratar-se da aplicabilidade da justiça em nossa Comarca, entendemos ser nosso dever colaborar com aquele poder, de acordo com nossas parcas possibilidades.

Portanto, solicitamos a compreensão dessa Casa de Leis, na aprovação do referido Projeto, afim de que possamos atender em tempo hábil a reivindicação solicitada.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de Fevereiro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 18.02.02
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

2

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 18 DE fevereiro DE 2.002.

PROT			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
Nº	Livro	Folha	Data
003	13	54	18/02/02
Horas		16	
_____ FUNCIONÁRIO			

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal do Tribunal do Júri, desta primeira temporada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal do Tribunal do Júri, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 05 de março do corrente ano, até o valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02-Gabinete do Prefeito
- 01-Gabinete
- 04-Administração
- 122-Administração Geral
- 0002-Manut. Rev. dos Órgãos da Adm. Central
- 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de fevereiro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
1ª VARA CRIMINAL

OFÍCIO Nº. 194/02

Barra do Garças, 06 de fevereiro de 2002.

DO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS- MT.

AO: EXMO. SR. *DOUTOR WANDERLEY FARIAS SANTOS* - MD. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Senhor Prefeito:

Através do presente, solicito de Vossa Excelência, os bons préstimos no sentido de providenciar a alimentação necessária (almoço e lanche), ao pessoal que irá compor a Primeira Reunião Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, que terá início no dia *05 de março do corrente ano, às 08:00 horas (horário matogrossense)*, no Plenário do Tribunal do Júri, na Câmara Municipal desta cidade, cuja pauta segue em anexo.

Outrossim, informo que a Sessão será composta de 30 (trinta) pessoas.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos da minha mais distinta consideração.

Antônio Veloso Peleja Júnior
JUZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI.

PAUTA DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PREPARADOS PARA A PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR DESTA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO COM INÍCIO PREVISTO PARA O DIA 05 DE MARÇO DO ANO DE 2002, ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO MATOGROSSENSE) NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

DATA	Nº PROC	NOME DOS RÉUS	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DEFENSORES
05.03.93	027/93	DALMI PEREIRA DOS SANTOS	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. ARIDAQUE LUIS NETO
06.03.02	002/99	ASSUÉLIO JOSÉ RIBEIRO Vulgo "Suélio"	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. PEDRO PEREIRA DE ARBUJÉS FILHO
07.03.02	001/96	PEDRO ALVES CAITANO	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. MILTON ANTONIO M. FERNANDES
08.03.02	010/96	JOÃO MARQUES FERREIRA Vulgo "João Novela"	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM
12.03.02	005/91	JOSÉ DA SILVA MACEDO	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. MILTON ANTONIO M. FERNANDES
13.03.02	020/94	JOSÉ DA SILVA MACEDO	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. EDEMAR BARBOSA BELÉM
14.03.02	093/01	WILIAN COELHO DE ARAÚJO	DR. ARNALDO JUSTINO DA SILVA	DR. MILTON ANTONIO M. FERNANDES
19.03.02	124/01	DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	DR. RUBENS ALVES DE PAULA	DR. OTACÍLIO JOSÉ FARIA

Antônio Veloso Peleja Júnior

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR



5

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

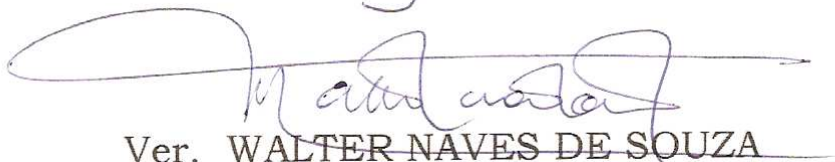
PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 003 / 2002
De autoria do: Adelmar Gaculus
Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 18/02/02
L. L. L.

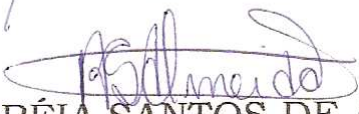
A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 18/02/2002.



Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator


Ver^a. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro

Comis.-pg 0




ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

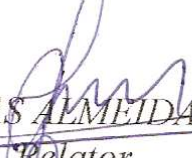
PARECER

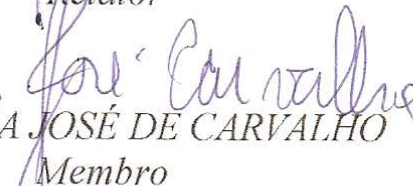
Ao Projeto de Lei n.º 003/2001, de autoria do
Power Executivo Municipal

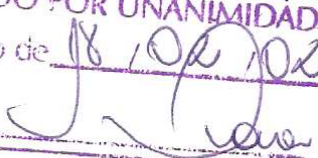
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 18/02/2001.


Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Presidente


Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator


Ver. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 18/02/02




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Ver. Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

7

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 003/02

Vereadores	Legenda	Partido Atual	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	Sem Partido			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA	PL	PL			

Presidente

Obs.:

Heito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de *10/02/02*
Wesley